



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



Lei nº 0324/08  
30.06.2008

**Súmula** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, referente o exercício financeiro de 2008, no valor de **R\$ 63.261,90 (Sessenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos)**, destinados as especificações a seguir:

08 - DEPTO DE INFRAESTRUTURA  
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO  
15.451.15031-110 - CALÇADAS  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
002218 3.1.00.000730 - CALÇADAS .....63.261,90

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação de recurso vinculado, superávit financeiro e anulações, conforme especificado:

2.4.7.1.99.99.04.00 - CALÇADAS .....63.261,90

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 30 de junho de 2008.

  
**Silomar Elias de Oliveira**  
Prefeito Municipal